

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 81/2014 de 19 de Dezembro de 2014

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos. 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

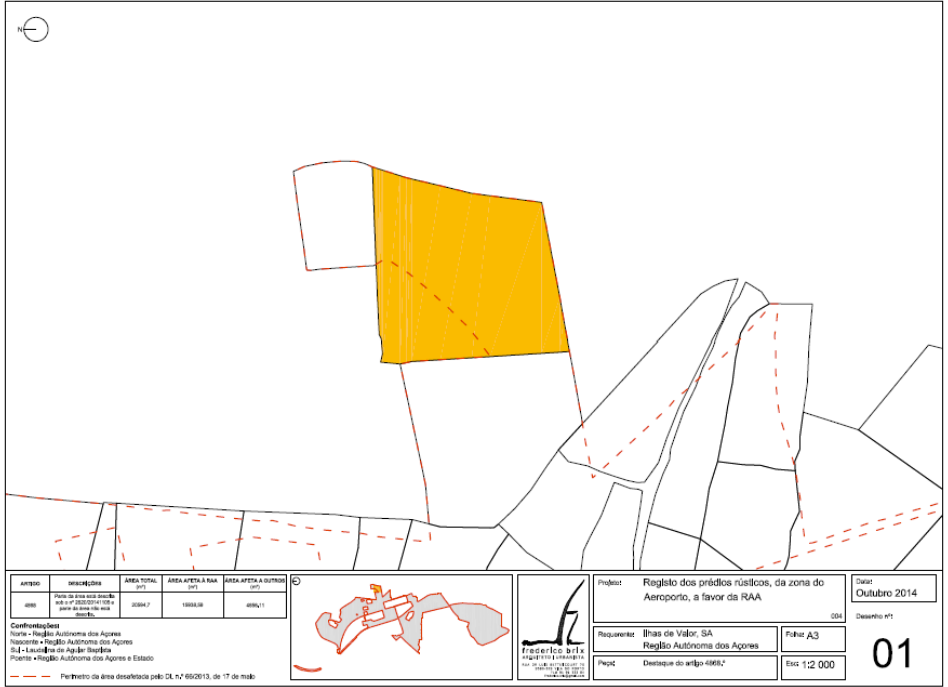
INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS.
Artigo rústico 4868, (o qual proveio do artº rústico 3696), ambos da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 15.938,59m ² , parte da qual está descrita sob o n.º 2620/20141105 e parte não descrita, conforme certidão do registo predial e respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Laudalina de Aguiar Baptista; Nascente com Região Autónoma dos Açores; Poente com Estado e Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei n.º 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 15.938,59m ² do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto com a área total correta de 20.594,70m ² , conforme levantamento topográfico em anexo.

2. A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 6 de novembro de 2014.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

18 de dezembro de 2014. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

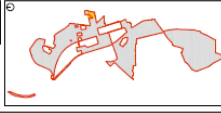
Anexo



ANEXO	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA AFETA A RAA (m²)	ÁREA AFETA A OUTROS (m²)
ANEXO	Plano de execução de obras de recuperação do edifício da RAA.	23842,7	18838,38	4994,1

Confrontações:
 Norte - Região Autónoma dos Açores
 Nordeste - Região Autónoma dos Açores
 Sudoeste - Região Autónoma dos Açores
 Sudeste - Região Autónoma dos Açores e Estado

--- Perímetro de área desfeita pelo DL n.º 65/2013, de 17 de maio



Projeto: Registo dos prédios rústicos, da zona do Aeroporto, a favor da RAA

Requerente: Ilha de Valor, SA
 Região Autónoma dos Açores

Folha: A3
 Esc: 1:2 000

Data: Outubro 2014

Desenho nº1

01